## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

## PUBLICADO

BO'. N. 41 do 13 108 / 19 76

LEI Nº 2/3 DE /3 DE AGOSTO DE 1. 976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para atender despesas a realizar com montagem de aparelhos de repetidores de TV. 'na sede e no 2º distrito de Duas Barras, bem como obras de 'acordo com o plano de aplicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, perdurará até sua integral utilização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 13 de

agosto de 1.976.

VICTORINO ARAUJO DE BARROS

= PREFEITO =